



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 065/2013 *Ad referendum***

Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização para Professores do Ensino Médio de Matemática e aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso a ser ofertado na Modalidade a Distância pelo IFPE.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Memorando nº 271/2013 DEaD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização para Professores do Ensino Médio de Matemática e aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso a ser ofertado na Modalidade a Distância pelo IFPE, conforme dados de identificação informados no ANEXO I desta Resolução.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 13 de novembro de 2013.

**Cláudia da Silva Santos**

Presidente do Conselho Superior

## ANEXO I

### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	<b>10.767.239-0001-45</b>
Razão Social:	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b>
Campus	<b>Reitoria – Diretoria de Educação a Distância</b>
Nome de Fantasia	<b>IFPE</b>
Esfera Administrativa	<b>FEDERAL</b>
Endereço (Rua, No)	<b>AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE, 500 - CURADO</b>
Cidade/UF/CEP	<b>Recife/PE/50.740-540</b>
Telefone/Fax	<b>81- 21251693 / 21251793</b>
E-mail de contato	<b>dead@reitoria.ifpe.edu.br</b>
Site da unidade	<b><a href="http://dead.ifpe.edu.br/dead/">http://dead.ifpe.edu.br/dead/</a></b>
Área:	<b>Ciências</b>

Identificação do Curso:

1	Especialização Lato Sensu em	<b>Ensino de Matemática no Ensino Médio</b>
2	Carga Horária	<b>360h</b>
3	Modalidade	<b>Educação a Distância</b>

<b>Número de alunos</b>
Até 30 estudantes por pólo
<b>Quantidade de Polos</b>
No mínimo, 05 polos